

TERMO DE REFERÊNCIA

• SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL SOUZA LIMA E CAMPO SOCIETY**, no Município de Maurilândia – GO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Luminotécnico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro.

A contratação tem por finalidade proporcionar adequada iluminação aos espaços esportivos do Estádio Municipal Souza Lima e do campo Society, possibilitando melhores condições para a prática esportiva, realização de atividades e eventos no período noturno, bem como maior segurança, funcionalidade, conforto e aproveitamento dos espaços públicos municipais.

A obra será custeada com recursos vinculados ao **Plano de Ação nº 09032025-083026**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto.

O prazo de execução da obra será de **90 (noventa) dias – 9 semanas**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Cronograma Físico-Financeiro.

O prazo de vigência contratual deverá contemplar o período necessário à execução, recebimento do objeto e cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação, conforme definido no instrumento contratual.

Valor estimado da contratação: R\$ 721.391,31 (Setecentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Município: Maurilândia – GO.



1.1. QUADRO DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	ENDEREÇO/LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL SOUZA LIMA E CAMPO SOCIETY, conforme Projeto Básico, Projeto Luminotécnico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária.	Avenida Elza do Amor Divino, s/n, Estádio Municipal Souza Lima, Maurilândia – GO	R\$ 684.812,43

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de **implantação de iluminação no Estádio Municipal Souza Lima e campo Society**, no Município de Maurilândia – GO.

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação de infraestrutura adequada de iluminação nos espaços esportivos municipais, proporcionando melhores condições para utilização das áreas destinadas à prática esportiva e para realização de atividades e eventos no período noturno.

A implantação do sistema de iluminação contribuirá para ampliar a funcionalidade dos equipamentos esportivos, proporcionando melhores condições de visibilidade, segurança e conforto aos atletas, usuários, servidores e demais pessoas que utilizam os espaços, além de favorecer o adequado aproveitamento do patrimônio público municipal.

A solução técnica foi desenvolvida mediante projeto luminotécnico específico para o Estádio Municipal Souza Lima, contemplando os sistemas de iluminação destinados ao campo de futebol e ao campo Society, bem como as respectivas instalações elétricas e estruturas necessárias à implantação.

O projeto contempla, entre outros elementos, postes de concreto, luminárias de tecnologia LED, quadros de distribuição, caixas de passagem, condutores, eletrodutos, dispositivos de proteção, aterramento, SPDA e demais componentes necessários ao funcionamento adequado e seguro do sistema.



A contratação será custeada com recursos vinculados ao **Plano de Ação nº 09032025-083026**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto.

A solução foi previamente analisada no Estudo Técnico Preliminar, no qual se concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para execução indireta dos serviços.

Assim, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, possibilitando a implantação de infraestrutura de iluminação apropriada para os equipamentos esportivos municipais e proporcionando melhores condições de utilização, segurança, funcionalidade e aproveitamento dos espaços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução integral da obra de **implantação de iluminação no Estádio Municipal Souza Lima e campo Society**, no Município de Maurilândia – GO, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

A solução contempla a execução dos serviços conforme os projetos e documentos técnicos integrantes da contratação, abrangendo a implantação das estruturas de suporte, instalação das luminárias, execução das instalações elétricas, infraestrutura de alimentação e distribuição, dispositivos de proteção, aterramento, SPDA, quadros elétricos, caixas de passagem, condutores, eletrodutos, sinalização e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

Para o campo de futebol, o Projeto Luminotécnico prevê **06 (seis) postes de concreto circular de 18 metros**, destinados à instalação das luminárias projetadas.

O sistema de iluminação do campo de futebol contempla **48 (quarenta e oito) luminárias LED de 1.000 W**, totalizando potência instalada de **48.000 W**, com distribuição prevista no projeto luminotécnico.

As luminárias especificadas no projeto possuem tecnologia LED, temperatura de cor de 5.000 K, IRC/CRI 70, grau de proteção IP66 e grau de resistência mecânica IK09, características compatíveis com a aplicação em grandes áreas e campos esportivos.

Para o campo Society, o projeto contempla **06 (seis) postes de concreto circular de 11 metros**, destinados ao sistema de iluminação correspondente.

A instalação elétrica será executada conforme os projetos e especificações técnicas, contemplando alimentação elétrica, quadros de distribuição, circuitos, condutores, eletrodutos, caixas de passagem, dispositivos de proteção, aterramento, SPDA e demais componentes necessários à operação segura e adequada do sistema.



O sistema deverá ser executado de forma integrada, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos, a segurança das instalações e o atendimento às condições de iluminação previstas no Projeto Luminotécnico.

Os serviços deverão observar os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo de contratação.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente as disposições pertinentes das **ABNT NBR 5101:2018**, **ABNT NBR 8995-1:2023** e **ABNT NBR 5410:2004**, além das demais normas técnicas e de segurança aplicáveis aos serviços.

O objeto caracteriza-se como obra/serviço de engenharia de natureza não contínua, destinado à obtenção de resultado específico e determinado, mediante execução integral dos serviços previstos na documentação técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- b) Deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, na forma exigida no instrumento convocatório e na legislação aplicável;
- c) Deverá possuir capacidade técnica compatível com a execução dos serviços contratados;
- d) Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, conforme as atribuições profissionais exigidas para cada atividade;
- e) Deverão ser utilizados materiais, equipamentos e componentes novos, de qualidade adequada e compatíveis com as especificações dos projetos;
- f) Os materiais e equipamentos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e possuir características compatíveis com o projeto;
- g) A empresa deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral do objeto;
- h) Deverão ser observadas as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis às atividades;
- i) A contratada deverá providenciar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, quando exigíveis;
- j) O local de execução deverá permanecer organizado, sinalizado e seguro durante a realização dos serviços;



k) A contratada deverá manter o local de execução limpo e realizar a adequada destinação dos resíduos provenientes dos serviços;

l) Eventuais serviços executados em desacordo com os projetos ou especificações deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração;

m) A execução deverá observar integralmente os documentos técnicos integrantes da contratação.

4.1. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

A eventual subcontratação parcial de serviços específicos somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade, segurança e cumprimento das obrigações contratuais.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A garantia da contratação observará as disposições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, quando exigível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratada permanecerá responsável pela solidez e segurança da obra, observando-se, quando aplicável, o prazo de responsabilidade previsto no art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente o Projeto Básico, Projeto Luminotécnico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro.

A contratada deverá realizar a mobilização dos recursos necessários à execução dos serviços após a emissão da Ordem de Serviço.

Os serviços deverão ser executados de maneira planejada e organizada, observando as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro.

A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização quaisquer situações que possam comprometer a execução dos serviços, bem como eventuais incompatibilidades ou impedimentos identificados no decorrer da obra.

Deverá ser indicado profissional legalmente habilitado para responsabilidade técnica pela execução dos serviços, quando exigível, com emissão da respectiva ART.



A contratada deverá designar preposto ou responsável para acompanhamento das atividades e comunicação com a fiscalização.

A execução deverá obedecer às normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis, bem como às determinações da fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada de forma a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais situações de suspensão ou impedimento da execução, quando devidamente reconhecidas pela Administração, deverão ser formalizadas e poderão ensejar a correspondente adequação do prazo contratual, conforme legislação aplicável.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, inclusive por meios eletrônicos admitidos pela Administração.

A contratada deverá manter representante/preposto apto a receber comunicações, prestar esclarecimentos e acompanhar a execução dos serviços.

A fiscalização poderá convocar o representante da contratada sempre que necessário para tratar de questões relacionadas à execução do objeto.

A contratada deverá designar preposto ou encarregado que permaneça disponível durante a execução dos serviços, conforme a necessidade da obra.

A fiscalização do contrato será realizada por servidor ou profissional formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar a conformidade dos serviços com os projetos e documentos técnicos, determinar a correção de irregularidades e comunicar ao gestor do contrato situações que demandem providências administrativas.

O fiscal deverá também acompanhar o cumprimento do cronograma, verificar as condições de execução, conferir os serviços realizados e alertar quanto à proximidade do encerramento do prazo contratual.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a atuação da fiscalização, manter os registros contratuais atualizados, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, adotar as providências administrativas cabíveis, analisar eventuais solicitações e elaborar os registros e relatórios necessários ao encerramento contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observando-se as quantidades e os critérios estabelecidos na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro.

Cada medição deverá corresponder aos serviços efetivamente concluídos e passíveis de verificação, acompanhada da respectiva planilha de medição e memória de cálculo, quando aplicável.

A fiscalização verificará as quantidades executadas, a qualidade dos serviços e sua conformidade com os projetos, memoriais e especificações técnicas.

A Administração poderá realizar inspeções e diligências sempre que necessário para verificar a correta execução dos serviços.

Os serviços executados em desconformidade com os projetos ou especificações não serão considerados para pagamento até que sejam devidamente corrigidos pela contratada.

Após a conclusão dos serviços, será realizado o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, no prazo previsto na legislação e no contrato, observado o prazo de até **07 (sete) dias**, quando aplicável.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto e o cumprimento das obrigações contratuais, observado o prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento provisório, quando aplicável.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços, pela correção de vícios e defeitos e pelas demais responsabilidades previstas em lei e no contrato.

7.1. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

A Nota Fiscal deverá ser emitida contendo, no mínimo, a data de emissão, identificação do contrato e da Administração, período de referência, descrição dos serviços executados, valores correspondentes e demais informações exigidas pela legislação tributária.

Caso sejam identificados erros ou inconsistências na documentação fiscal, a contratada deverá realizar sua regularização.

Para fins de liquidação, deverão ser verificadas as condições de regularidade exigidas pela Administração e demais documentos necessários ao pagamento.

O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa e aprovação da respectiva medição, mediante transferência bancária para conta indicada pela contratada, observados os prazos estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação.

Eventuais atrasos no pagamento imputáveis à Administração observarão as disposições de atualização monetária previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A execução do objeto será realizada de forma indireta.

Considerando as características do objeto, a existência de projeto, especificações e planilha orçamentária com definição dos serviços e respectivos quantitativos, adotar-se-á o regime de execução por **empreitada por preço global**, conforme definido no instrumento contratual.

Será considerado o valor global estimado da contratação, devendo a proposta apresentada contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto.

A proposta deverá contemplar mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, encargos sociais e trabalhistas, tributos, seguros, despesas administrativas e demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços.

Os preços apresentados deverão ser compatíveis com os valores de referência estabelecidos pela Administração.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a compatibilidade dos preços ofertados e a exequibilidade da proposta, nos termos da legislação aplicável.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de:

R\$ 721.391,31 (Setecentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

A estimativa foi elaborada com base na documentação técnica da obra e nos custos dos serviços necessários à execução do objeto, considerando referências oficiais de custos aplicáveis, especialmente aquelas disponibilizadas pela **GOINFRA e SINAPI**, quando pertinentes aos serviços orçados.

A Planilha Orçamentária integrante da documentação técnica constitui referência para a execução, medição e fiscalização dos serviços.

O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos, transporte, mobilização, desmobilização, tributos e demais despesas necessárias.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos orçamentários destinados à execução do objeto, vinculados ao **Plano de Ação nº 09032025-083026**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

A classificação orçamentária, dotação, fonte de recurso e demais informações necessárias à execução da despesa deverão constar dos documentos orçamentários integrantes do processo administrativo.

A contratação deverá observar os limites e condições estabelecidos na legislação orçamentária e financeira aplicável.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) Executar integralmente o objeto conforme os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma e demais documentos integrantes da contratação;
- b) Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à execução dos serviços;
- c) Utilizar materiais e equipamentos de qualidade, novos e compatíveis com as especificações técnicas;
- d) Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e qualificados para execução dos serviços;
- e) Providenciar as respectivas ARTs e demais documentos de responsabilidade técnica exigíveis;
- f) Cumprir o Cronograma Físico-Financeiro estabelecido para execução do objeto;
- g) Manter o local de execução organizado, limpo e seguro;
- h) Providenciar a sinalização, isolamento e proteção das áreas de trabalho, quando necessários;
- i) Observar as normas de segurança e saúde do trabalho;
- j) Cumprir as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços;
- k) Reparar quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- l) Corrigir, sem ônus adicional para a Administração, os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações ou determinações da fiscalização;
- m) Realizar a limpeza final do local após a conclusão dos serviços;
- n) Promover a adequada destinação dos resíduos decorrentes da execução da obra;
- o) Manter preposto ou responsável apto a acompanhar a execução e prestar os esclarecimentos necessários;



- p) Fornecer à fiscalização todas as informações e documentos solicitados;
- q) Permitir o livre acesso da fiscalização ao local de execução dos serviços;
- r) Apresentar a documentação necessária às medições, liquidações e pagamentos;
- s) Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Fornecer à contratada os documentos e informações necessários à execução do objeto;
- b) Emitir a Ordem de Serviço para início da execução;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- d) Realizar as medições dos serviços efetivamente executados;
- e) Comunicar à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- g) Efetuar os pagamentos devidos após a regular execução, medição e liquidação dos serviços;
- h) Designar gestor e fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- i) Analisar e decidir sobre as solicitações apresentadas pela contratada;
- j) Receber o objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a execução da obra poderão ocorrer impactos ambientais de natureza temporária, relacionados principalmente à geração de resíduos da construção civil, movimentação de materiais, emissão de poeira, ruídos, utilização de equipamentos e circulação de veículos e trabalhadores.

A contratada deverá adotar medidas para minimizar os impactos decorrentes da execução, mantendo o local organizado e realizando a adequada segregação, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados.

Os resíduos deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, sendo vedado o descarte irregular em áreas públicas, terrenos baldios, cursos d'água ou locais não autorizados.

Deverão ser adotadas medidas para redução da emissão de poeira e controle da movimentação de materiais, sempre que necessário.



A utilização de materiais e recursos deverá ocorrer de forma racional, evitando desperdícios.

As áreas que não fizerem parte da intervenção deverão ser preservadas, evitando-se danos desnecessários ao patrimônio público e ao meio ambiente.

Quando aplicável, deverão ser observadas as disposições da **Resolução CONAMA nº 307/2002**, bem como demais normas ambientais pertinentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, no contrato e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a existência de reincidência, a extensão do descumprimento e demais circunstâncias previstas na legislação.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso e observados os requisitos legais, as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação de eventual penalidade não afasta a obrigação da contratada de reparar os danos causados à Administração ou a terceiros.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a documentação técnica da contratação, para todos os fins:

- Projeto Básico;
- Projeto Luminotécnico;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Demais documentos técnicos pertinentes à execução do objeto.

A contratada deverá executar os serviços em estrita observância aos documentos integrantes da contratação, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da fiscalização.



Eventuais omissões ou situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionadas com fundamento na legislação aplicável, nas disposições contratuais e nos princípios que regem as contratações públicas.

**JADILSON
MOREIRA DE
SOUSA**

Assinado de forma digital por
JADILSON MOREIRA DE
SOUSA
Dados: 2026.10.01 14:11:16
-03'00'

**JADILSON MOREIRA DE SOUSA
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 19117/D-GO**